



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 423/2022, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE MUANÁ E A EMPRESA FURTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE MUANÁ por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDER AZEVEDO MAGALHÃES, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.438.326/0001-11, neste ato representada pela Secretário (a) Municipal de SAÚDE, a Sr.(a) CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE, portador (a) do CPF nº. 581.040.202-00 e RG nº. 2972128 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **FURTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, localizada na Rua Vinte e Um nº 261, Conjunto Promorar, Bairro Maragangalha, Belém/PA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 40.883.618/0001-61, neste ato representada por Renato Furthe Melo da Costa, CPF: 956.558.322-91, e Rg: 5847319 PC/PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia de instalações prediais e logradouros da administração pública municipal (**CONSTRUÇÃO DA SALA DO RAIÓ – X, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MUANÁ**), que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL							
Item	Código	Banco	Descrição	Und.	QUANT	VALOR UNIT. COM BDI (30%)	VALOR TOTAL
15	020021	SEDOP	Retirada de revestimento cerâmico	m ²	12	R\$ 7,21	R\$ 86,52
17	020023	SEDOP	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	m ²	40	R\$ 16,03	R\$ 641,20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

18	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m ³	40	R\$ 72,22	R\$ 2.888,80
22	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	m ²	80	R\$ 7,21	R\$ 576,80
24	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m ³	18	R\$ 115,46	R\$ 2.078,28
31	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	PT	44	R\$ 19,34	R\$ 850,96
37	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m ²	8	R\$ 6,91	R\$ 55,28
55	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m ³	35	R\$ 68,37	R\$ 2.392,95
61	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m ³	10	R\$ 4.133,60	R\$ 41.336,00
70	050771	SEDOP	Laje pré-moldada treliçada (Incl. capiameto)	m ²	36	R\$ 177,73	R\$ 6.398,28
108	080273	SEDOP	Reboco impermeabilizante	m ²	30	R\$ 57,48	R\$ 1.724,40
132	090063	SEDOP	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	m ²	4	R\$ 793,79	R\$ 3.175,16
144	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	60	R\$ 13,63	R\$ 817,80
145	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	30	R\$ 47,54	R\$ 1.426,20
146	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	90	R\$ 55,73	R\$ 5.015,70
147	120733	SEDOP	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	m ²	1	R\$ 695,98	R\$ 695,98
155	130626	SEDOP	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m ²	36	R\$ 141,69	R\$ 5.100,84
165	150253	SEDOP	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	m ²	96	R\$ 51,16	R\$ 4.911,36
173	150377	SEDOP	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m ²	10	R\$ 31,07	R\$ 310,70
197	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm ² - 750 V	M	360	R\$ 8,99	R\$ 3.236,40
198	170317	SEDOP	Cabo de cobre 4mm ² - 750 V	M	70	R\$ 11,79	R\$ 825,30
199	170318	SEDOP	Cabo de cobre 6mm ² - 750 V	M	70	R\$ 14,88	R\$ 1.041,60
200	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm ² - 750 V	M	40	R\$ 20,90	R\$ 836,00
211	170940	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 16mm ²	M	60	R\$ 78,16	R\$ 4.689,60
212	171165	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	UN	2	R\$ 158,94	R\$ 317,88
214	170073	SEDOP	Quadro de medição bifasico (c/ disjuntor)	UN	1	R\$ 729,87	R\$ 729,87
222	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	4	R\$ 28,14	R\$ 112,56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

223	170330	SEDOP	Disjuntor 1P - 40 e 50A - PADRÃO DIN	UN	2	R\$ 48,10	R\$ 96,20
224	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	1	R\$ 81,37	R\$ 81,37
230	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	UN	10	R\$ 14,96	R\$ 149,60
231	170076	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	UN	50	R\$ 13,32	R\$ 666,00
232	170337	SEDOP	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	UN	2	R\$ 35,20	R\$ 70,40
236	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UN	2	R\$ 37,52	R\$ 75,04
240	100905	SINAPI	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6	R\$ 391,54	R\$ 2.349,24
242	170779	SEDOP	Luminaria de embutir completa c/lamp. fluorescente 2x16W	UN	10	R\$ 279,98	R\$ 2.799,80
245	170683	SEDOP	Ponto de logica - UTP (incl. eletr., cabo e conector)	PT	4	R\$ 620,63	R\$ 2.482,52
247	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	UN	20	R\$ 291,18	R\$ 5.823,60
255	171416	SEDOP	Caixa plástica 4"x4"	UN	15	R\$ 4,38	R\$ 65,70
256	170881	SEDOP	Caixa plástica 4"x2"	UN	15	R\$ 3,84	R\$ 57,60
257	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN	12	R\$ 31,54	R\$ 378,48
258	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UN	4	R\$ 31,05	R\$ 124,20
302	180845	SEDOP	Revisão de ponto de esgoto	UN	2	R\$ 194,78	R\$ 389,56
304	190376	SEDOP	Tanque inox c/ torneira, sifão e valvula	UN	1	R\$ 764,16	R\$ 764,16
306	190098	SEDOP	Torneira de metal de 3/4" p/ tanque	UN	1	R\$ 99,23	R\$ 99,23
308	191374	SEDOP	Sifão plástico flexível	UN	1	R\$ 24,42	R\$ 24,42
321	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado (tubul., cj. airstop e fiação)	UN	4	R\$ 618,16	R\$ 2.472,64
323	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	UN	4	R\$ 250,54	R\$ 1.002,16
332	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	UN	36	R\$ 8,56	R\$ 308,16
VALOR TOTAL							R\$ 112.552,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 21/11/2022 e encerramento em 31/12/2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 112.552,50 (Cento e Doze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2022

- Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Classifi. Econo.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis
- Projeto/Atividade: 2.044 – Ações de Enfrentamento da Emergência – PANDEMIA COVID-19.
Classifi. Econo.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis
- Projeto/Atividade: 2.054 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Classifi. Econo.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis
- Projeto/Atividade: 2.060 – Manter o Bloco de Vigilância em Saúde
Classifi. Econo.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

7.2. Fica designado o servidor (a) Jozilene Reis Carneiro, Portaria nº 268/2021, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, celebrado com a empresa **FURTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.883.618/0001-61, para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Muaná/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Muaná/PA, 21 de Novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Muaná
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde
CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE
Contratante

FURTHE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 40.883.618/0001-61
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Assinatura

Assinatura

CPF: _____

CPF: _____